
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.187, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 19.524.396,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.524.396,94 (Dezenove Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
291012678111821538 - SETRAN	0306	449051		2.842.481,08
291012678211821300 - SETRAN	0357	449051		1.759.279,77
291012678211821368 - SETRAN	0357	449051		131.000,00
291012678211821467 - SETRAN	0330	449051		1.237.843,08
291012678211821478 - SETRAN	0330	449051		2.679.432,72
291012678211821478 - SETRAN	0357	449051		3.800.159,14
291012678211824960 - SETRAN	0306	339093		110.821,16
291012678211824960 - SETRAN	0330	449051		3.342.298,79
291012678211824960 - SETRAN	0357	449051		2.906.081,20
291012678211824961 - SETRAN	0357	449035		715.000,00
		TOTAL		19.524.396,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.645, de 14/04/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ